



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 930/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial de R\$240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jesus da Penha autorizado a abrir Crédito Especial de R\$240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 03 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Secretaria e Administração do FAPEM.

09.122.001-3.001- Aquisição de Imóveis para o Instituto.

4491.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Secretaria e Administração do FAPEM.

99.999.999-9.999- Reservas.

7799.99 – Reserva Orçamentário do RPPS.....R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de novembro 2007.

Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL